

CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1002 e 2039, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para pavimentações.

O Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1002 e 2039, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para pavimentações, no valor de R\$2.147.757,15.

Verificou-se que a propositura foi devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa/Pr, sob nº 55/2024 e obteve recepção de apreciação favorável de admissibilidade da matéria nos termos do artigo 113 do Regimento Interno em data de 18/01 do corrente ano.

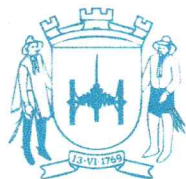
O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

- b) projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e a prestação de contas do Poder Executivo Municipal e da Mesa Executiva do Poder Legislativo;
- c) matérias que digam respeito às políticas macro econômicas de crescimento e desenvolvimento econômico Municipal, regional ou outro cujo Município da Lapa seja participante;

Verificou-se o interesse social e econômico do projeto, visto que o vínculo 866 será para a celebração do contrato que contemplará pavimentações na localidade do Marafigo e o vínculo 865 para a celebração do convenio de pavimentação com pedras irregulares em nosso Município.

Nestes termos, somos pela aprovação da presente matéria, submetendo-a ao Douto Plenária *secundum legem*, a quem cabera a decisão final.

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

() Voto Favorável

() Voto Contrário

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

() Voto Favorável

() Voto Contrário

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 130/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 16:11
Administrativo